

Dispõe sobre o fornecimento de refeições aos membros do Tribunal do Júri, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu iciono a seguinte Lei:

- t. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a determinar o fornecimento de refeições e lanches às pessoas envolvidas nas Sessões do Tribunal do Júri, durante a realização das mesmas.
- .2º As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão à conta de créditos especiais, desde já autorizados, e suportados pelo excedente da arrecadação prevista na Lei Orçamentária.
- . 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, em 4 de junho de 2002.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito